



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

Projeto de Lei nº 19-00-OL tornando-se Lei nº 2583-00.
APROVADO EM SESSÃO DO DIA 12.12.2000

E M E N T A

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para ser aplicado no seguinte Órgão e rubrica:

ORGÃO: 01 – CÂMARA DE VEREADORES

UNID. ORÇ.: 01.01 – CÂMARA DE VEREADORES

PROJ.ATIV.: 2.001 – MANUT. CÂMARA DE VEREADORES

CÓDIGO: 3.1.1.1.02.01 – Despesas Variáveis Vereadores.....R\$ 6.000,00

3.1.3.2. – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Serve de recurso ao crédito Suplementar ora autorizado a redução no seguinte órgão e rubrica:

ORGÃO: 01 – CÂMARA DE VEREADORES

UNID. ORÇ.: 01.01 – CÂMARA DE VEREADORES

PROJ.ATIV.: 2.001 – MANUT. CÂMARA DE VEREADORES

CÓDIGO: 4.1.2 – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 16.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI,
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

Vereadora MARIA HELENA SANCHOTENE LOPES,
Presidente.